



PORTARIA DO PRESIDENTE
P.P. Nº 219 /87.

Brasília, 10 de Fevereiro de 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o Rdg. nº 633/ADR-RHR de 01.12.86,

R E S O L V E:

I. Constituir o Grupo de Trabalho para deslocar as Áreas Indígenas: ARARA DO HUMAITÁ, JAMINAVÁ, JAMINAVÁ-ARARA/BAJÉ, KAMPÁ DO RIO AMONEA, KAXINAVÁ DO RIO BREU e outras próximas não previstas, localizadas no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, sob a jurisdição da 5a. SUER-ADR de Rio Branco, para realizarem os estudos de identificação e levantamento das necessidades.

II. Designar para compor o grupo de trabalho em referência os servidores: ANICÔNIO LUIS BATISTA DE MACEDO-Sertanista/FUNAI que será Coordenador dos trabalhos, REGINALDO COSIA SANTOS-Téc. em Agricultura e Pecuária-SUAF, JOÃO ROSCO GUERREIRO DA SILVA-Médico/FUNAI, para em conjunto com TERRI DO VALLE AQUINO-Antropólogo/CTI/AC, indicado pelo IPEA, JOSÉ CORREIA JAMINAVA-indicado pela UNI-NORTE e um representante a ser indicado pelo INCRA.

III. Determinar que os trabalhos sejam orientados de acordo com as disposições da Portaria PP. nº 1346 de 05.09.86.

IV. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização dos trabalhos de campo, a partir de 09 de março de 1987 e 60 (sessenta) dias para a entrega dos relatórios, após a conclusão dos trabalhos de campo.

V. As despesas correrão à conta do PIVICI II.

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente

DID/JJM/hsb.

SUP Quadra 702 Sul
Edifício Ixá, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.